CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 137/2005

DE LEI

Aı	utor KERLY G.	B. LOPES					
	ssunto <u>" AUTOR</u>			2 .	CONSTRU	IR QUADRA POI	LIESPORTIVA,
BAIRR	omucajá, e d	A OUTRAS	PROVIDÊNCI	AS."			
				,			
				 			-
		-					
			· 				
					- 2	\	
			Apresentad	o em_	() ਕੋ de	Junho	de_ <u>2005</u>
			Rejeitado	em_	ae	V. N -	de
			Aprovado	em_	<u>∧7</u> ge	homo	
io o c	autógrafo em <u>ට</u> ට	2de	ahre		_de <u>_J0</u>	<u>02</u>	
a San	autógrafo em <u>ටට</u> ção sob protocolo	em <u> მგ</u> ძ	e Junh	<u> </u>	_de_ <u>20</u>	്ട് , pelo oficio r	n.º <u>080/2005</u>
nado	emde		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		de		
ilgado	emde				de		
arcial	emde				de	<u></u>	
Total	emde				de		
ado	emde				de		
ıção	nºde				de		
ado	emde			de	no		
	Sec	retaria, Jag	peri de				de



CAMARA MUNICIPAL

DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 08 / 04 / 2005

N.º137 L.º 01 Fls: 14

Estado do Rio de Janeiro N.º137 L.º 01 Fls: 14

PROJETO DE LEI Nº /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma quadra poliesportiva, no bairro Mucaja e dá outras providências".

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma quadra Poli esportiva no bairro Mucaja, neste Município.

Art. 2° As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Naperi, 03 de Maio de 2005

Kerly Gustavo Bezerra Lopes Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / CANADAONUM DE JAPENT Cailos Alberto Mello dos Santo Cailos Alberto Mello dos Santo Reculhando GERAL APROVADO EM 1.º DISCUSSAU

m 07 106 12005

OAB - RJ 106118

CAMARA MUN. DE DARERI Caulos Attardo Menio dos Sentos PROCURADOR GERAL APROVADO EM 2.º DISCUSSAO.

Em 21 O EPER 2005

CAMADA MUN. DE JAPER 2005

Cajlos Albario Metho dos Saltos Albario Metho dos Saltos Albario Methodos General PROCURATION GENERAL

МОСОНАВОН ОСТАВОНО ОТ ТОВЕТЬ В ОТ ТОВЕТЬ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N°137_/2005.
Autor: KERLY G.B. LOPES
Designo relator , o vereador Presidente:
(Marcelo Menezes de Lima)
Vice-Presidente:(Cezar de Melo)
O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTOVO A CONSTRUIR QUADRA DOLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI.
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes. Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
(Carlos Antôgio Guimarães Geraldi)
_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº <u>137</u> /2005.
Autor: KERLY G.B. LOPES
Designo Relator, o vereador:
Presidente: (Kerly Gustavo Bezerra Lopes)
Vice-Presidente: (Carlos Antônio Guimarães Geraldi)
O projeto em tela, de autoria do <u>KERLY G.B. LAPES</u> cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
(Silas Reis Félix)
·
Marcos da silva Aunda
(Marcos da Silva Arruda)
Déjou de cleebs
(Cezar de Melo)



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a construir uma quadra poliesportiva, no bairro Mucaja e dá outras providências".

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma quadra Poli esportiva no bairro Mucaja, neste Município.

Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Japeri, 22 de Junho de 2005

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO